

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001469/2020-28

Unidade Gestora: 393010

2° **TERMO ADITIVO** DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 308/2021, **CELEBRAM ENTRE** 0 **DEPARTAMENTO NACIONAL** DE DE **INFRAESTRUTURA** TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO **CONTRATANTE** \mathbf{E} A **EMPRESA** SHOW PRESTADORA DE SERVICO DO **BRASIL** LTDA, **COMO** CONTRATADA.

NACIONAL O **DEPARTAMENTO** DE **INFRAESTRUTURA** DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como CONTRATANTE, inscrito sob o CNPJ/MF n° 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - Euro Nunes Varanis Junior, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51**, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e de outro lado a SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP 58200-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços pelo índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE de 4,65%, em conformidade com a cláusula sexta do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e na cláusula SEGUNDA do contrato **308/2021**. Sua formalização foi autorizada em 12/05/2023, conforme despacho (SEI nº 14530433) do processo administrativo nº 50619.001469/2020-28, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 6.904,44 (seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
- 3.3. O valor total do contrato desde seu início de vigência após a realização dos termos aditivos passa ser de R\$ 19.496,04 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ R\$ 6.597,60 (seis mil quinhentos e noventa sete reais e sessenta centavos) para R\$ 6.904,44 (seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01/08/2023.
- 4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.666.388,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 outros serviços de terceiros; Atividade nº 2000.
- 5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$549,72 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000009, datada de 16/01/2023, no valor de R\$549,72 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o	Valor a ser Empenhado (para o exercício
exercício subsequente)	subsequente)
01/01/2024 à 31/07/2024	R\$ 4.027,59 (quatro mil, vinte e sete reais
	e cinquenta e nove centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do montante total do Contrato sendo de R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SEI/DNIT - 14598880 - Termo Aditivo

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADA

CRISTIANE AKIKO MOMOI

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA

CPF: ***.016.772-**

CPF: 803.***.***-30



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi**, **Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior**, **Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 19/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14598880 e o código CRC 170E9F04.

Referência: Processo nº 50619.001469/2020-28

SEI nº 14598880



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099 CEP 79.002-220 Campo Grande/MS |